



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Mensagem nº 014/2019, de 17 de junho de 2019.

A

Excelentíssima Senhora

**Isabel Cristina Hilgert Koch**

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ipirá – Santa Catarina

Senhora Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, o Projeto de Lei nº 012/2019, que **“Autoriza a demolição e baixa do patrimônio da edificação do antigo Posto Telefônico de Linha Santana, pertencente ao Município de Ipirá, sua desafetação e dá outras providências.”**.

Submetemos à apreciação o presente projeto de Lei, com o objetivo de proceder à demolição da edificação do antigo Posto Telefônico da TELESC de Linha Santana, Ipirá, uma vez que, trata-se de uma construção antiga, em estado precário de conservação, sua reforma é inviável e está inapta para o uso da comunidade, conforme descrito no Memorial Descrito e também demonstrado nas fotos que seguem em anexo.

Desafetação da edificação, ou seja, quando imóvel deixa de ter a sua função, com a conseqüente baixa no patrimônio da edificação, faz se necessário, já que o terreno com área de 180m<sup>2</sup>, será utilizado pela comunidade como estacionamento e acomodar visitantes do Centro Comunitário construído ao lado, por meio de concessão de direito real de uso a ser firmado com o Município.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).

  
**EMERSON ARI REICHERT**  
Prefeito Municipal

*Recebido*

*17 06 19*

*Aranta*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 012/2019, de 17 de junho de 2019.

**Autoriza a demolição e baixa do patrimônio da edificação do antigo Posto Telefônico de Linha Santana, pertencente ao Município de Ipirá, sua desafetação e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ipirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à elevada apreciação da colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a demolição da edificação do antigo Posto Telefônico da TELESC de Linha Santana, Ipirá-SC, pertencente ao Município de Ipirá-SC, que encontra-se em estado precário de conservação e inapta ao uso, assim como dar baixa do patrimônio a edificação caracterizada como: Construção mista, com área de 67,33m<sup>2</sup> conforme especificações descritas no Memorial Descrito, parte integrante desta Lei, edificada sobre o terreno parte do lote rural nº 370, com área de 180,00m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, matriculado sob nº 8.570 do Registro de Imóveis Comarca de Capinzal-SC, código patrimonial nº 10063.

Parágrafo único. Os materiais resultantes da demolição, que puderem ser reutilizados, serão reaproveitados pelo Município em outras obras e/ou serviços públicos municipais a serem prestados.

Art. 2º Fica o Município autorizado a promover a desafetação da edificação identificada no art. 1º desta Lei, destinado às atividades do antigo Posto Telefônico da TELESC, para fins do uso do terreno pela comunidade local através de concessão de direito real de uso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipirá.

  
EMERSON ARI REICHERT  
Prefeito Municipal

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Central Telefônica – Santana**

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

**Endereço da Obra:** Linha Santana, interior, S/N - Ipira/ SC - CEP 89669-000

**Área total:** 67,33 m<sup>2</sup>

#### **INTRODUÇÃO**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as características e especificações técnicas construtivas e de acabamentos da antiga edificação usada como posto telefônico da TELESC, para que se proceda a demolição da edificação.

A área total a ser demolida é de 67,33 m<sup>2</sup>. Sendo que as especificações contidas neste memorial descritivo tratam de uma edificação consolidada, que encontra-se em estado precário e inapta ao uso.

#### **PAVIMENTO ÚNICO**

- Compreende a construção de: 06(seis) cômodos, sendo 02(dois) lavabos, e 04(quatro) cômodos para fins variados. Por se tratar de uma edificação sem projeto e usada atualmente como depósito pela comunidade, dificultou a identificação correta de cada cômodo.

#### **PAVIMENTAÇÃO**

A calçada de acesso para a edificação é composta por concreto. Seguindo pela frente da edificação até a porta de acesso lateral.

Todo o interior da edificação possui piso em taco de madeira, exceto a área dos lavabos que possui piso cerâmico.

#### **ALVENARIA E FECHAMENTOS**

**Tijolos Cerâmicos e Madeira**



A edificação é composta em matérias mistos. As paredes da edificação são em sua maioria de alvenaria. Fazem parte da alvenaria: a fachada, paredes laterais, divisórias internas, parte dos fundos da edificação e a área dos lavabos. Parte das divisórias internas são em madeira bem como parte do fechamento lateral e todo dos fundos.

## **REVESTIMENTO**

Reboco aplicado sobre a parte de alvenaria tanto na área externa quanto interna, fazem parte do revestimento a pintura, visivelmente desgastada. (Conforme fotos em anexo).

Paredes internas em madeira revestida com pintura, paredes externas em madeira sem nenhum tipo de cobertura de proteção.

## **COBERTURA E FORRO**

### **Telhas**

A estrutura do telhado é composta de madeira, com cobertura de telha ondulada em aluzinco ou material semelhante.

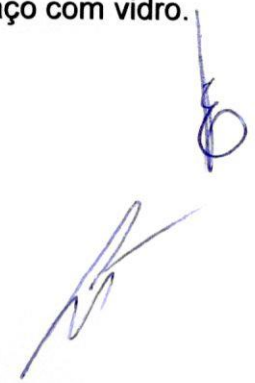
### **Forro em Madeira**

Forro em madeira, com sistema de encaixe. Cabe ressaltar o péssimo estado em que se encontra o forro da edificação.

## **ESQUADRIAS E VIDROS**

### **Esquadrias (janelas)**

As esquadrias são composta por janelas basculantes de aço com vidro.  
Todas as portas são de abrir, compostas por madeira.

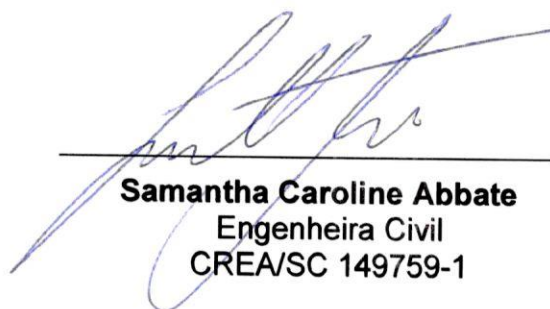


**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas são compostas por tomadas e interruptores distribuídos na edificação, com luminárias do tipo fluorescentes.

**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

A edificação possui 02(dois) lavabos, com 02(dois) vasos sanitários um para cada lavabo com e 01(uma) lavatório em comum.



---

**Samantha Caroline Abbate**  
Engenheira Civil  
CREA/SC 149759-1



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**  
CNPJ 82.814.260/0001-65

Ipira, junho de 2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Data: 04/06/2019

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 04/06/2019

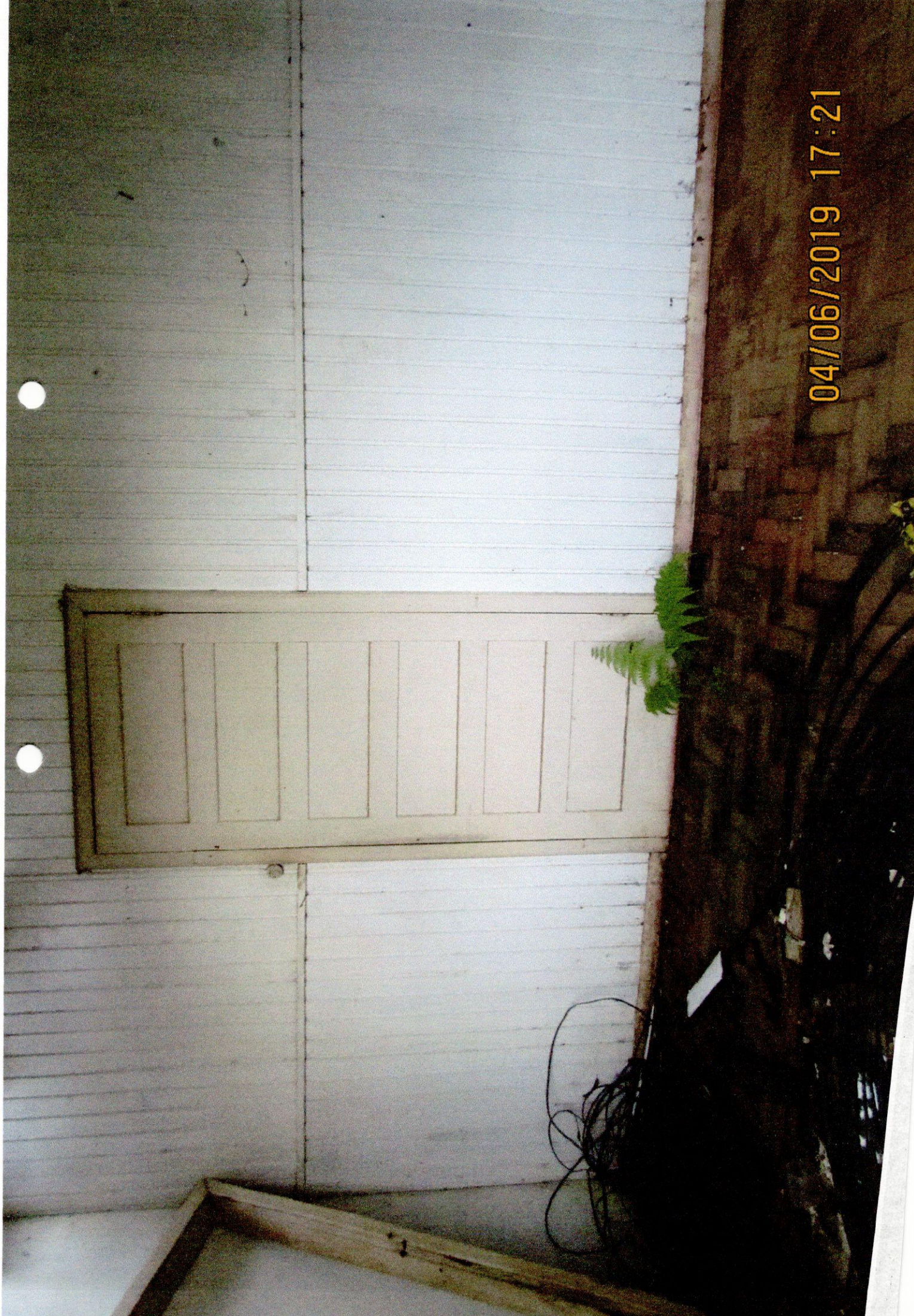
Código	Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
10063		01/01/1900	01/01/1900	0,00		1.500,00	14375	111		41	NEOCIR ROGERIO DE I	10063

Descrição: PARTE DO LOTE RURAL Nº370 DA COLONIA RIA URUGUAI C/180M2 LIN.SANTANA

Total Geral: 1.500,00

Total de Bens: 1,00

04/06/2019 17:21





04/06/2019 17:21





04/06/2019 17:21

04/06/2019 17:21





04/06/2019 17:20



04/06/2019 17:19



04/06/2019 17:18

TELE

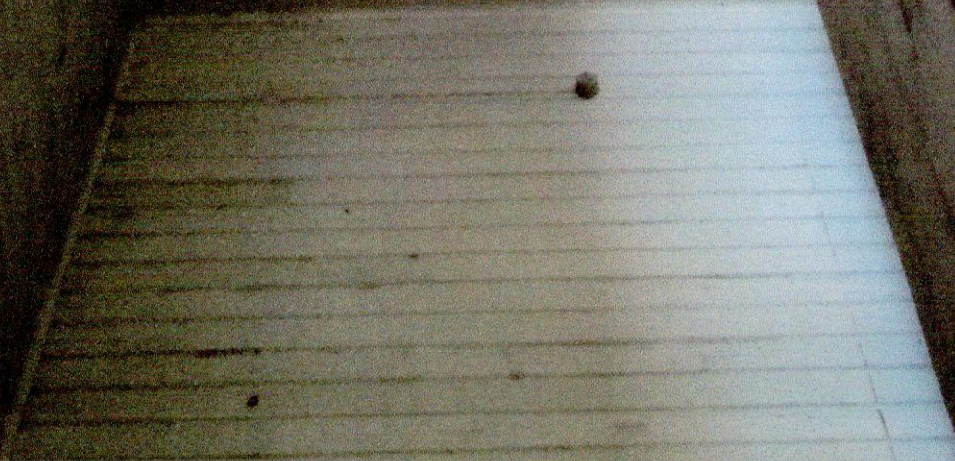
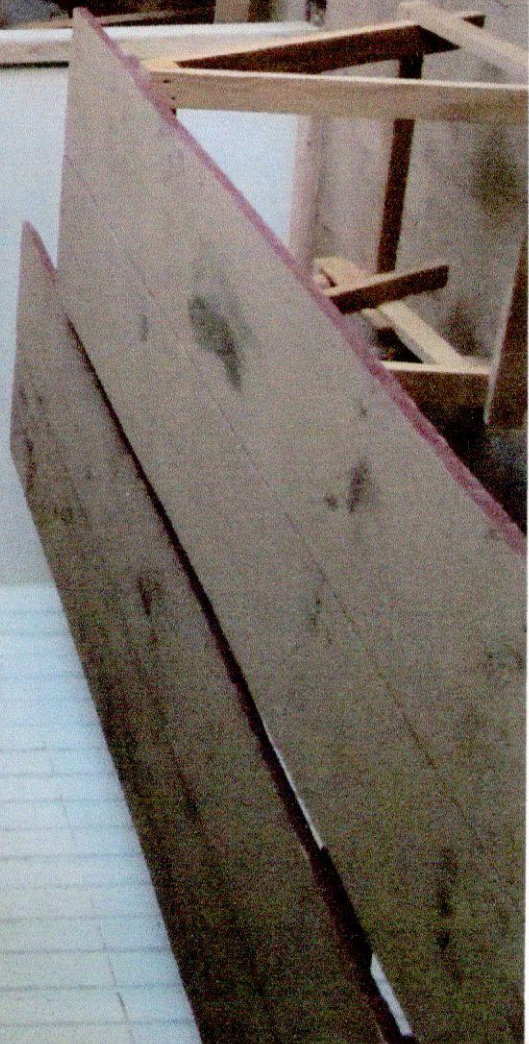
04/06/2019 17:09



04/06/2019 17:08

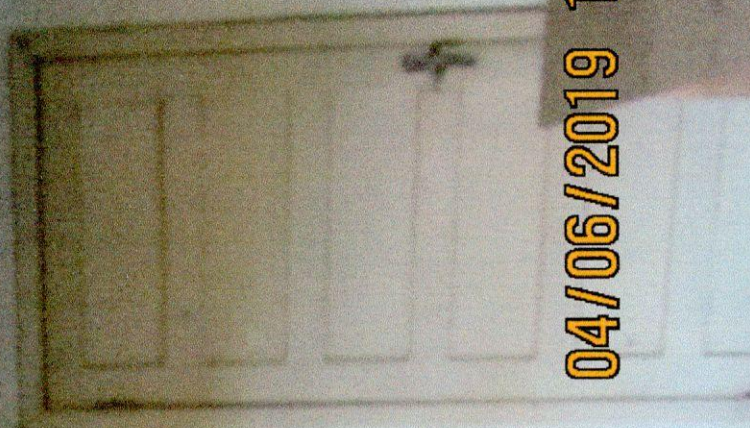


04/06/2019 17:08





04/06/2019 17:08



04/06/2019 17:08





04/06/2019 17:22

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRA – SC**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº: 11/2019

Projeto de Lei nº 12/2019

AUTORIA: Poder Executivo

A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o projeto de Lei nº 012/2019, que autoriza a demolição e baixa do patrimônio da edificação do antigo Posto Telefônico de Linha Santana, pertencente ao Município de Ipira, sua desafetação e dá outras providências.

Após análise da íntegra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais pertinentes ao seu objetivo, assim como atende as necessidades da comunidade, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipira, (SC), em 25 de junho de 2019.

  
.....  
JANETE ANGELI DA MOTA  
Relatora

  
.....  
ADELIR MAURI SCHMIDT  
Presidente

  
.....  
ORLEI OSTJEN  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRA – SC**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº: 11/2019

Projeto de Lei nº 12/2019


AUTORIA: Poder Executivo

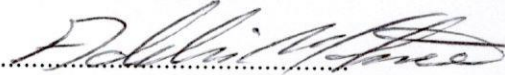
A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o projeto de Lei nº 012/2019, que autoriza a demolição e baixa do patrimônio da edificação do antigo Posto Telefônico de Linha Santana, pertencente ao Município de Ipira, sua desafetação e dá outras providências.

Após análise da íntegra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais pertinentes ao seu objetivo, assim como atende as necessidades da comunidade, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipira, (SC), em 25 de junho de 2019.

.....  
ROGERIO ANESTOR SPOHR  
Relator

  
.....  
ARLETE TERESINHA HUF  
Presidente

  
.....  
ADELIR MAURI SCHMIDT  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRA – SC**

COMISSÃO DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº: 02/2019

Projeto de Lei nº 12/2019

AUTORIA: Poder Executivo


A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o projeto de Lei nº 012/2019, que autoriza a demolição e baixa do patrimônio da edificação do antigo Posto Telefônico de Linha Santana, pertencente ao Município de Ipira, sua desafetação e dá outras providências.

Após análise da íntegra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais pertinentes ao seu objetivo, assim como atende as necessidades da comunidade, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipira, (SC), em 25 de junho de 2019.

  
.....  
JANETE ANGELI DA MOTA  
Relatora

  
.....  
ARLETE TERESINHA HUF  
Presidente

  
.....  
MARCIANO DE MELLO  
Membro